



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 805/83

DATA: 14/11/83

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho, no Estado do Paraná- DRT/PR, para o fim específico de emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, autenticação de Livros e Fichas de registros de empregados e Livros de Inspeção do trabalho, por um período de cinco anos.

Art. 2º) - Todo o material para emissão de que trata o artigo primeiro, será fornecido gratuitamente, pela Delegacia Regional do Trabalho no Paraná.

Art. 3º) - Competirá a Prefeitura Municipal a responsabilidade do fornecimento de material de expediente, local, móveis e pessoal necessário à execução dos serviços, objeto do referido convênio.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 1.983, 95ª da República e 28ª do Município.

Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Arsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA